

Ano 2018				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/01/2018	R\$ 1.503.000,00	R\$ 167.000,00	R\$ 1.670.000,00
2ª Parcela	Até 20/04/2018	R\$ 841.500,00	R\$ 93.500,00	R\$ 935.000,00
3ª Parcela	Até 20/08/2018	R\$ 841.500,00	R\$ 93.500,00	R\$ 935.000,00
4ª Parcela	Até 20/10/2018	R\$ 1.800.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 2.070.000,00
5ª Parcela	Até 20/12/2018	R\$ 444.354,30	R\$ 49.372,70	R\$ 493.727,00
Total		R\$ 5.430.354,30	R\$ 673.372,70	R\$ 6.103.727,00

Ano 2019				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/01/2019	R\$ 473.779,80	R\$ 52.642,20	R\$ 526.422,00
2ª Parcela	Até 20/02/2019	R\$ 473.715,00	R\$ 52.635,00	R\$ 526.350,00
3ª Parcela	Até 20/03/2019	R\$ 473.715,00	R\$ 52.635,00	R\$ 526.350,00
4ª Parcela	Até 20/04/2019	R\$ 473.715,00	R\$ 52.635,00	R\$ 526.350,00
5ª Parcela	Até 20/05/2019	R\$ 473.715,00	R\$ 52.635,00	R\$ 526.350,00
6ª Parcela	Até 20/06/2019	R\$ 473.715,00	R\$ 52.635,00	R\$ 526.350,00
7ª Parcela	Até 20/07/2019	R\$ 473.715,00	R\$ 52.635,00	R\$ 526.350,00
8ª Parcela	Até 20/08/2019	R\$ 473.715,00	R\$ 52.635,00	R\$ 526.350,00
9ª Parcela	Até 20/09/2019	R\$ 473.715,00	R\$ 52.635,00	R\$ 526.350,00
10ª Parcela	Até 20/10/2019	R\$ 473.715,00	R\$ 52.635,00	R\$ 526.350,00
11ª Parcela	Até 20/11/2019	R\$ 473.715,00	R\$ 52.635,00	R\$ 526.350,00
12ª Parcela	Até 20/12/2019	R\$ 473.715,00	R\$ 52.635,00	R\$ 526.350,00
Total		R\$ 5.684.645,70	R\$ 631.627,30	R\$ 6.316.273,00

Ano 2020				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/02/2020	R\$ 1.262.250,00	R\$ 140.250,00	R\$ 1.402.500,00
2ª Parcela	Até 20/05/2020	R\$ 1.262.250,00	R\$ 140.250,00	R\$ 1.402.500,00
3ª Parcela	Até 20/08/2020	R\$ 1.262.250,00	R\$ 140.250,00	R\$ 1.402.500,00
4ª Parcela	Até 20/11/2020	R\$ 1.262.250,00	R\$ 140.250,00	R\$ 1.402.500,00
Total		R\$ 5.049.000,00	R\$ 561.000,00	R\$ 5.610.000,00

Ano 2021				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/02/2021	R\$ 1.262.250,00	R\$ 140.250,00	R\$ 1.402.500,00
2ª Parcela	Até 20/05/2021	R\$ 1.262.250,00	R\$ 140.250,00	R\$ 1.402.500,00
3ª Parcela	Até 20/08/2021	R\$ 1.262.250,00	R\$ 140.250,00	R\$ 1.402.500,00
4ª Parcela	Até 20/11/2021	R\$ 1.262.250,00	R\$ 140.250,00	R\$ 1.402.500,00
Total		R\$ 5.049.000,00	R\$ 561.000,00	R\$ 5.610.000,00

Observação: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisado em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

Termo de Ciência e de Notificação
Contrato de Gestão
Contratante Secretaria da Cultura
Contratada Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e Da Imigração
Nº do Ajuste na Origem 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 011/2016

Objeto Fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto ao Museu da Imigração. Advogado(s) (*) (*)Facultativo. Indicar quando já constituído.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por Cientes e Notificados para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos Cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual 709, de 14-01-1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Local e Data: São Paulo, 14-12-2018
Órgão Público Contratante
Nome e cargo: Romildo Campello – Secretário da Secretaria de Cultura

Email: romildocampello@sp.gov.br
romildocampello@gmail.com
Assinatura:
Organização Social Contratada
Nome e cargo: Alessandra Rodrigues de Almeida - Diretora Executiva

Email: alessandra@museudocafe.org.br
Assinatura
Nome e cargo: Thiago da Silva Santos – Diretor Administrativo Financeiro
Email: thiago@museudaimigracao.org.br
Assinatura:

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Comunicado
Os Expedientes Protocolados na Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico – Condephaat - Abaixo Relacionados Necessitam dos Seguintes Documentos para Abertura de Processo e Futura Instrução.

(Deverão Ser Protocolados na Secretaria da Cultura em Envelope Fechado, com a Identificação do Interessado Informando "Complementação de Documentos do Protocolo Inicial N° Sc 00000/2014 (Identificar o N° Do Protocolo Inicial)
O Não Atendimento em Até 30 Dias, Acretarár No Arquivamento do Expediente e Posterior Eliminação dos Documentos.

- Expediente Spdoc N° Sc/205833/2018. Interessado: Julio Cesar Begossi
Falta o Croqui de Localização, a Cópia da Folha de Rosto do Iptu e Mais 02 Vias de Projeto com a Assinatura Original do Proprietário e do Responsável Técnico (Com N° De Cau/Crea)
- Expediente Spdoc N° Sc/2056156/2018. Interessado: João Carlos Tost Gomez
Falta o Comprovante de Propriedade (Cópia da Escritura Ou a Matrícula Atualizada do Imóvel), a Cópia da Folha de Rosto do Iptu, o Croqui de Localização e As Fotos do Imóvel.
- Expediente Spdoc N° Sc/2059606/2018. Interessado: Bruno Leverrier Alves
Falta a Cópia da Folha de Rosto do Iptu, o Croqui de Localização e A Foto da Fachada do Imóvel.
- Expediente Spdoc N° Sc/2059612/2018. Interessado: Bruno Leverrier Alves
Falta a Cópia da Folha de Rosto do Iptu, o Croqui de Localização e A Foto da Fachada do Imóvel.
- Expediente Spdoc N° Sc/2073692/2018. Interessado: Rede Dom Pedro de Postos Ltda
Falta 03 Vias de Projeto Impressas com a Assinatura Original do Proprietário e do Responsável Técnico pela Obra (Com N° De Cau/Crea)

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Termo de Autorização de Uso 68/2018
Processo 158/2018
TAU 68/2018
Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA. Outorgada: AS EVENTOS LTDA.
Anuente Pagadora: ZAPE GESTÃO DE VALORES LTDA.
Objeto: Cessão onerosa para realização do evento: "Colecção de Graú Oficial da Faculdade SANFRAN", no Auditório Simón Bolívar (Plateias a e B + Foyer)
Valor: R\$ 44.000,00
Data/Período: 12-12-2018 das 08h às 23h
Data da Assinatura: 28-09-2018

Primeiro Aditamento ao Termo de Autorização de Uso 87/2018

Para os Fins de Alteração do Objeto, dos Prazos e dos Pagamentos.
Processo 346/2018
TAU 87/2018
Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA. Outorgada: QUEREMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E DIGITAIS LTDA.
Objeto: Cessão onerosa para realização do evento: "Show Internacional – Erlend Oye", no Auditório Simón Bolívar (Plateia a + Foyer). – Altera: os subitens "2.1.", item "2" – DO OBJETO; o "3.1", do item "3" – DOS PRAZOS; e o item "4" – DOS PAGAMENTOS.
Valor: R\$ 25.000,00
Períodos: das 08h do dia 11/12 às 01h30ora do dia 12-12-2018
Data da Assinatura: 03-12-2018

Primeiro Aditamento ao Termo de Autorização de Uso 89/2018

Para Fins de Alteração das Partes, dos Pagamentos e da Caução.
Processo 250/2018
TAU 89/2018
Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA. Outorgada: SAMPÁ JAZZ FESTIVAL LTDA.
Anuente Pagadora: TIS EVENTOS CULTURAIS LTDA.
Objeto: Realização do evento: Festival Musical "NOMADE", na Praça Cívica e Centro Receptivo (Queijinho) – Altera: o item "1" – DAS PARTES; e os itens "4" – DOS PAGAMENTOS, e o item "5" da CAUÇÃO.
Período: de 11 a 16-12-2018
Valor: R\$ 66.000,00
Data da Assinatura: 10-12-2018

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Extrato
sétimo termo de aditamento ao Convênio GSA 20/2010 Convenientes: SDECTI e o Município de Araçatuba - SP Processo SD 334 /2010
Objeto: PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA E À ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 18 meses, de 06-05-2018 a 06-11-2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Cronograma Físico-Financeiro do Convênio GSA 20/2010, modificado pelos seis Termos de Aditamento, fica alterado de acordo com o Anexo I do presente Termo de Aditamento, aprovado conforme despacho de fis.843.

Ficam expressamente ratificadas as demais disposições do convênio em referência, com as modificações introduzidas pelos seis Termos de anteriores, cujo teor não tenha sido alterado por este Termo de Aditamento.

COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E PROFISSIONALIZANTE

Extrato
Primeiro Termo de aditamento ao Contrato 04/2017 Contratante: SDECTI
Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPT
Processo 416/2017
Parecer Jurídico: Resolução PGE-23 de 12-11-2015
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 24-11-2018 a 23-11-2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 2.468.355,84, para o período de 12, sendo o valor 168.296,99, para o presente exercício, o valor de R\$ 2.300.058,85 para o presente exercício de 2019, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária, no elemento – 33.90.88 – despesas com tecnologia da informação – Pessoa jurídica – pessoa jurídica – Fonte 001.001.001 – Tesouro do Estado, no Programa 1038 – Fomento ao Ensino Profissionalizante – Ação 6126.
Data da assinatura: 23-11-2018

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Despacho da Presidente, Cd, de 13-12-2018
O Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em sua 561ª Sessão, realizada em 13-12-2018, com fundamento no item XVI, do artigo 8º do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13-09-2012, aprova, os seguintes Pareceres:

CD – 630/2018 - Expediente CEETEPS 0042/2015 - Homologação de Títulos de Mestres concedidos aos alunos concluintes do Programa de Mestrado em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos, do Centro Paula Souza. Turma 5/2017. Parecer: Considerando a competência estabelecida nos termos do artigo 32, da Deliberação CEETEPS 03/20011, manifestamo-nos favoravelmente, à homologação dos títulos de mestres aos interessados: Graziela Bizin Panza, Matrícula 17.1.01.71.0.05-9/17; Victor Alexandre Ploeger Mansueli, Matrícula 17.1.01.71.0.05-9/25.

CD – 631/2018 – Processo CEETEPS 1835406/2018 – Aprova Proposta de oferta do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade EaD.
CD – 632/2018 – Processo CEETEPS 1836102/2018 – Aprova Proposta de oferta do Curso Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Gestão de Projetos, na modalidade EaD.
CD – 638/2018 – Processo CEETEPS 0986/2017 – Aprova Proposta de Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção de Aeronaves.

1 Artigo 32 – Cabe ao Conselho Deliberativo do CEETEPS homologar os títulos de Mestre.
(Esp. 12/2018)
Deliberação Ceeteps 45, de 13-12-2018

Altera os dispositivos da Deliberação CEETEPS – 3, de 30-05-2008, que dispõe sobre a reorganização da Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, revoga as Deliberações CEETEPS 06 de 25-11-2010 e a Deliberação CEETEPS 14 de 13-04-2015 nas suas integridades, e dá providências correlatas.

O Conselho Deliberativo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, considerando a inclusão, da Assessoria de Inovação, por meio da Deliberação 12, de 2 de fevereiro de 2015, aprovada na 514ª Sessão, no Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13-09-2012, e à vista do aprovado na 561ª Sessão, expede a presente Deliberação:

Artigo 1º - Ficam acrescentados à Deliberação CEETEPS – 3, de 30-05-2008, que dispõe sobre a reorganização da Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, os dispositivos adiante enumerados, com a seguinte redação:

- "XIII - Assessoria de Inovação Tecnológica;";
- I – ao Capítulo II, do Título II, o artigo 14-A;
- "Artigo 14-A – A Assessoria de Inovação Tecnológica, com as atribuições de promover políticas de inovação e coordenar ações dirigidas ao desenvolvimento de parcerias com as empresas, com o setor público e com as instituições de ciência e tecnologia, com o objetivo de criar oportunidades para que pesquisas aplicadas contribuam para o desenvolvimento social e econômico do Estado de São Paulo e do País, tem a seguinte estrutura:
- I - Corpo Técnico;
- II – Seção de Apoio Administrativo;" (NR)
- II – ao Capítulo XI A, o artigo 59-A
- "Artigo 59-A - A Assessoria de Inovação Tecnológica tem, por meio do seu Corpo Técnico, as seguintes atribuições:
- I - apoiar a Superintendência na definição e promoção de políticas e programas especiais para o incentivo à inovação;
- II - especificar e executar atividades em programas especiais, com escopo e duração determinados, visando a realização dos objetivos estratégicos das políticas de incentivo à inovação do CEETEPS;
- III – estimular e difundir a cultura de inovação entre alunos, professores e funcionários do CEETEPS;
- IV - contribuir para o contínuo alinhamento das estratégias de formação técnica e profissional com as demandas e oportunidades trazidas pelas novas tecnologias e as transformações econômicas e sociais;
- V - propor atividades extracurriculares, opcionais e voluntárias, de capacitação em conceitos, metodologias, tecnologias e competências relevantes para o tema da inovação e seus correlatos;
- VI - propor e testar modelos experimentais de educação e capacitação, motivados por novas tecnologias, demandas e tendências;
- VII - frequentar fóruns, redes, associações e similares com o objetivo de acompanhar o debate e as novidades relacionadas ao tema inovação;
- VIII - promover a difusão de novas tecnologias e conhecimentos, para dentro e para fora do CEETEPS, privilegiando a sua livre circulação e uso;
- IX – promover a participação e o impacto do CEETEPS no ecossistema de inovação, via relacionamento com empresas, instituições de ciência e tecnologia pública e privada, e demais atores relevantes para os processos de inovação e modernização produtiva;
- X – estimular a participação de alunos e professores em pesquisas aplicadas realizadas pelos parceiros, instituições de ciência e tecnologia e demais atores do ecossistema de inovação;
- XI - definir metas e monitorar indicadores de desempenho desses programas especiais e do pessoal sob sua responsabilidade, visando prestação de contas e fundamentação para ações administrativas;
- XII - apoiar as demais assessorias e áreas administrativas do CEETEPS em atividades relacionadas às referidas políticas e programas especiais de incentivo à inovação;
- XIII - prestar apoio ao encaminhamento de tópicos previstos na legislação específica de inovação nos casos não previstos nas políticas e programas especiais de incentivo à inovação e que não encontrem respaldo na estrutura administrativa do CEETEPS;
- XIV – coordenar atividades de seu Corpo Técnico para a execução das atribuições do Artigo 41 nos seus incisos I a XIII;

§ 1º - Denomina-se "Inova CPS" o conjunto de programas especiais ativos e subordinados às políticas de incentivo à inovação aprovadas pela Superintendência.

§ 2º - As atividades de apoio a que se referem o inciso XII serão sempre circunscritas ao tema da inovação, no âmbito dos programas especiais vigentes. Elas incluem, mas não se limitam, a:

- a) organização e promoção de eventos, oficinas, minicursos e outras atividades extracurriculares na sede do CEETEPS e em suas unidades;
- b) sistematização e disponibilização de acervo digital de produção técnica, científica, didática ou de divulgação produzida por professores, alunos ou parceiros no âmbito dos programas especiais, segundo as regras explicitadas em cada programa;
- c) desenho e supervisão de páginas web e sistemas de dados necessários para a eficiência e a publicidade de atividades previstas nos programas especiais;
- d) discussão de termos e condições de contratos e convênios que regularão as parcerias vinculadas aos programas especiais de incentivo à inovação;
- e) regramento para a execução de projetos e para a promoção de ambientes de incentivo à inovação nas unidades." (NR)

Artigo 2º Fica revogado o inciso III e seus parágrafos §1º, §2º e §3º, do Artigo 14-A da Deliberação CEETEPS 03 de 30-05-2008.

Artigo 3º Ficam revogadas as Deliberações CEETEPS 06 de 25-11-2010 e a Deliberação CEETEPS 14 de 13-04-2015 na sua integralidade.

Artigo 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo CEETEPS 1435430/2018)
Deliberação CEETEPS 46, de 13-12-2018.

Altera a Deliberação CEETEPS 008, de 10-07-2014, que regulamenta as atribuições dos empregos públicos, abrangidos pelo Plano de Carreira, de Empregos Públicos e Sistema Retributivo, de que trata o artigo 40 da Lei Complementar 1.044, de 13-05-2008, alterada pela Lei Complementar 1.240, de 22-04-2014 e dá providências correlatas.

A Presidente do Conselho Deliberativo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, à vista do aprovado na 561ª Sessão realizada em 13-12-2018, expede a presente DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - Ficam acrescentados no anexo a que se refere a Deliberação CEETEPS 008, de 10-07-2014, os requisitos dos empregos públicos permanentes abaixo especificados, na seguinte conformidade:

Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Engenheiro de Segurança do Trabalho)

Descrição Sumária:
Efetuar avaliações ambientais para determinar as condições do ambiente de trabalho, elaborar laudos com o de insalubridade, Periculosidade e LTCAT. Participar de perícias trabalhistas, criar projetos de proteções coletivas para máquinas, edificações e prevenção e combate a incêndio e outros.

Estabelecer plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos produtivos, gerenciar atividades de segurança no trabalho e do meio ambiente, gerenciar exposições a fatores ocupacionais de risco à saúde do trabalhador, planejar empreendimentos e atividades produtivas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho.

Descrição Detalhada:
a. Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança Trabalho;